



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 07 DE JULHO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Ordinária nº 2.368, de 02 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA e incluir na Lei Ordinária nº 2.323, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA, o programa, projetos atividades e elemento da despesa, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0055 – GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade:	2185 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAD ÚNICO
Elemento:	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.500.000.0000..... R\$ 100,00 34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.660.000.0000..... R\$ 40.000,00 34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.665.000.0000..... R\$ 33.000,00

Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0054 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2186 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Elemento:	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.500.000.0000.....R\$ 100,00
	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.660.000.0000.....R\$ 54.000,00
	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.661.000.0000.....R\$ 6.900,00
	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1.665.000.0000.....R\$ 33.000,00
 Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0054 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2187 – CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E MANUT. DE PRÉDIOS DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS
Elemento:	34490510000000000000 – Obras e Instalações – Fonte- 1.500.000.0000.....R\$ 1.000,00
 Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0054 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2188 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS
Elemento:	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.500.000.0000.....R\$ 1.000,00
 Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0054 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2522 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS
Elemento:	33190040000000000000 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

33190110000000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33190130000000000000 – Obrigações Patronais –
Fonte – 1.500.000.0000R\$ 100,00

33190160000000000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33190940000000000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390140000000000000 – Diárias – Pessoal Civil –
Fonte- 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390300000000000000 – Material de Consumo –
Fonte- 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390320000000000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390330000000000000 – Passagens e Despesas com Locomoção –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390360000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390400000000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

33390470000000000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas –
Fonte 1.500.000.0000R\$ 100,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, remanejar-se-ão os saldos das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

Unidade: 810 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS
Função: 0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação: 2125 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMASH
Referência: 947



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Elemento:	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 1.500.000.0000.....	R\$ 3.500,00
Unidade:	820 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ação:	2129 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRAS/ PAIF	
Referência:	1025	
Elemento:	33190040000000000000 – Contratação por tempo determinado- Fonte- 166000000000	R\$ 94.000,00
Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ação:	1128 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRIANÇA FELIZ	
Referência:	967	
Elemento:	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.665.000.0000.....	R\$ 66.000,00
Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ação:	2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRIANÇA FELIZ	
Referência:	997	
Elemento:	33390300000000000000 – Material de Consumo – Fonte 166100000000.....	R\$ 5.000,00
Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ação:	2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRIANÇA FELIZ	
Referência:	998	
Elemento:	33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita –	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Fonte 16610000000.....R\$ 100,00

Unidade: 820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação: 2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRIANÇA FELIZ

Referência: 999

Elemento: 33390360000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Fonte 16610000000.....R\$ 100,00

Unidade: 820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação: 2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRIANÇA FELIZ

Referência: 1000

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica –

Fonte 16610000000.....R\$ 100,00

Unidade: 820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação: 2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRIANÇA FELIZ

Referência: 1001

Elemento: 33390470000000000000 – Obrigações tributárias e contributivas

Fonte 16610000000.....R\$ 100,00

Unidade: 820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação: 2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRIANÇA FELIZ

Referência: 1002

Elemento: 33390480000000000000 – Outros auxílios financeiros a pessoa

– Fonte 16610000000.....R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação:	2130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PBF E DO CAD ÚNICO
Referência:	1106
Elemento:	3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte 16610000000.....R\$ 100,00
Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação:	2130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PBF E DO CAD ÚNICO
Referência:	1107
Elemento:	3339036000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa física – Fonte 16610000000.....R\$ 100,00
Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação:	2130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PBF E DO CAD ÚNICO
Referência:	1108
Elemento:	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 16610000000.....R\$ 1.000,00
Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação:	2130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PBF E DO CAD ÚNICO
Referência:	1109
Elemento:	3339047000000000000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 16610000000.....R\$ 100,00
Unidade:	820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Subfunção: 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação: 2130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PBF E DO CAD ÚNICO
Referência: 1110
Elemento: 33390480000000000000 – Outros auxílios financeiros a pessoa
Fonte 16610000000.....R\$ 100,00

Art. 3º. – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei, conforme preconiza o art. 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Carmópolis de Minas, 07 de julho de 2023.

José Omar Paolinelli

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 07 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para estudo e apreciação pelos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 25, de 07 de julho de 2023, “**Abre Crédito Adicional Especial**”.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo retificar a Lei Orçamentária Anual 2023, referente a pasta da Assistência Social e Habitação, uma vez que na LOA aprovada no ano de 2022 não há ação referente a material permanente para o programa PBF E CAD ÚNICO, assim como para o programa CRAS/PAIF.

Informamos que recebemos recursos de origem estadual e federal, cujos valores devem ser gastos com material permanente, além de termos superávit GBF FNAS, PSB FNAS, GSUAS FNAS, IGD-PAB, BPC ESCOLA, PISO MINEIRO, SIGTV ESTR4.

Ainda, conforme Lei de nº 2.387, de 31 de maio de 2023, que Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Alimentos – BANCO DE ALIMENTOS DE Carmópolis de Minas, encaminhamos para análise abertura de rubricas orçamentárias referente ao Programa Banco de Alimentos.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

José Omar Paolinelli
Prefeito